



PUBLICADO EM PLACAR

Em 5 / 05 / 03

Cecilia Maria Alves Pereira
Assistente Administrativo
Mat. 014052**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**DECRETO Nº 149, DE 5 DE maio DE 2003.****Cancela Termo de Permissão e dá
outras providências.****A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que
lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º** Revogar os Decretos, abaixo relacionados, que concedem
a permissão, a título precário, para execução de serviços de transporte individual
de passageiros, com uso de motocicletas - Moto táxi e seus respectivos termo de
permissão:

PERMISSIONÁRIO	Nº TERMO DE PERMISSÃO	DECRETO Nº
Domingos Rodrigues	009/01	1084/01
Francisco Adriano Filho	015/01	1090/01
Paulo Francisco dos Santos	037/01	1113/01
Pedro Neto Nogueira Nunes	049/01	1044/01
Raday de Carvalho Ribeiro	051/01	1046/01
Raimundo de Moura Cruz	056/01	1051/01
Ramiro Mota Araújo	061/01	1056/01
Salomar Barbosa da Cruz	064/01	1059/01
Saloylson Barbosa da Cruz	065/01	1060/01
Wanderley Celestino de Jesus Júnior	076/01	1071/01
Georton Noleto Barbosa	079/01	1074/01
João Cabral da Costa	088/01	1006/01
José Evaldo Silva da Costa	096/01	1014/01
José Martins da Silva Neto	099/01	1017/01
Manoel Barros Parreão	108/01	1026/01
Moacir José dos Santos	118/01	1036/01
Valton José Dias	123/01	1122/01
Aldy Monteiro	132/01	957/01
Antonio Moraes Techeira	136/01	961/01
Aquilino Filho Ferreira Glória	139/01	964/01
Benair Pereira de Sousa	140/01	965/01
Cleomy Santos Ferreira	149/01	973/01
Dinair Cardoso de Oliveira	152/01	976/01
Elicídio Alves de Sousa	160/01	984/01
Fábio Augusto Donini	165/01	989/01
Francisco Ferreira de Oliveira	172/01	996/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

PERMISSIONÁRIO	Nº TERMO DE PERMISSÃO	DECRETO Nº
Geisler Lamounier Valeriano	173/01	997/01
Vilsomar Custódio dos Santos	183/01	
Rodrigo Vasconcelos Modesto	211/01	

Art. 2º Fica igualmente revogado o Decreto nº 828, de 26 de junho de 2002, na parte referente aos permissionários relacionados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 5 dias do mês de maio de 2003, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município